

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 332/2004

"DÁ A ATUAL AVENIDA MAR NEGRO, SITUADA NO BAIRRO DE GURIRI, A DENOMINAÇÃO DE AVENIDA "IVANA NASSUR DE PAIVA GONÇALVES".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, em face ao que dispõe o Inciso XIII do artigo 25 da Lei Orgânica od Município de São Mateus. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1°. Fica a atual Avenida Mar Negro, situada no Bairro de Guriri, nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de Avenida "IVANA NASSUR DE PAIVA GONÇALVES".

Parágrafo Único. Para melhor divulgação da presente homenagem, deverá constar na placa de nomenclatura de vias e logradouros públicos o nome: Avenida IVANA NASSUR DE PAIVA GONÇALVES (Ivana de Paiva).

Art. 2°. Caberá ao Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, proceder as devidas modificações, e comunicar aos órgãos interessados e diretamente envolvidos no processo, tais como: CORREIOS, SAAE, ESCELSA, TELEMAR e outros.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Galdinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco (25) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e

quatro (2004).

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na

data supra.

MAGNA MARIA ROCHA Chefe de Gabinete Decreto nº. 749/02.